

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N° 1.394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N° 1.394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de imóvel da Zona Urbana que especifica, para fins de construção da sede da PREVI JUCURUTU.

O PREFEITO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alíneas “d”, “i”, “k”, “m” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de aquisição de terreno para a construção da sede da PREVI JUCURUTU.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, necessário à construção da sede da PREVI JUCURUTU, a critério e em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu, a quem caberá os atos executivos da desapropriação, inclusive, o pagamento do valor do imóvel expropriado:

I – Um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TRTF-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **9.332.463,45m** e E **719.216,19m** de altitude **67,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0002**, de coordenadas N **9.332.459,80m** e E **719.222,18m** de altitude **66,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice **TRTF-P-0003**, de coordenadas N **9.332.447,62m** e E **719.216,83m** de altitude **66,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0006**, de coordenadas N **9.332.451,05m** e E **719.210,71m** de altitude **66,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvelo Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice **TRTF-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87 m.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN – PREVI JUCURUTU vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação e respectiva imissão na posse, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2023. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>